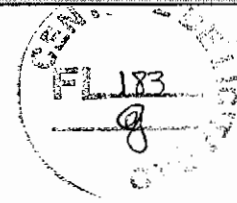


**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO SPU Nº P166455/2021**  
**IMPUGNANTE:** UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 149/21-SEPLAG  
**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG



**RELATÓRIO**

Trata-se de interposição de Impugnação apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, doravante denominada simplesmente de "Impugnante", em face da seguinte exigência do Anexo I do Edital (Termo de Referência), constante do item 6.1.1.1. "6.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 de segunda à sexta."

A empresa se insurge quanto à exigência do prazo de entrega da execução dos serviços argumentando, em síntese:

"Como consequência desses eventos imprevisíveis e inesperados, ocorreram acúmulos de pedidos e, por conseguinte, aumentaram os prazos de entrega dos veículos, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, o prazo médio está girando em torno de 90 (noventa) dias. Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Dessa forma, o prazo de até 30 (trinta) dias previsto no Edital é insuficiente para entrega do objeto em uma situação normal. Considerando a situação excepcional que estamos passando, são necessários, no mínimo, 120 (cento e vinte) para realização da entrega.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos."

Passa-se à análise da Impugnação.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do Edital em seu item 17: "Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a mikaelemendes@sobral.ce.gov.br, até as 17:00h no horário oficial de Brasília/DF, informando o número deste pregoão no sistema e o Órgão interessado."

Assim, tendo em vista que a abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº

Prefeitura Municipal de Sobral | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | Inscrição Estadual: 06.920.258-3  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral/CE  
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1100

149/2021 está previsto para o dia 21/10/2021, desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, por e-mail, no dia 15/10/2021, cumprindo o que estabelecido no Edital, encontrando-se, portanto, **TEMPESTIVA**.

#### DA ANÁLISE

Analisando a impugnação interposta pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, passamos a discorrer sobre o argumento apresentado:

A licitação objetiva garantir o cumprimento do princípio da isonomia, expresso na Constituição Federal Brasileira como a atuação do poder público de forma igualitária e sem distinção de pessoas, de forma objetiva e justa, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dando a todos os interessados em contratar com o poder público, oportunidade igual e possibilitando que o maior número de concorrentes participem do certame licitatório.

A licitação, portanto, tem por objetivo permitir que a Administração Pública contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do serviço e ao valor do objeto, selecionando, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, importa esclarecer que as exigências dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021 foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, passando pelo crivo da autoridade competente, como também pela área técnica, que, levando em consideração as diversas nuances do atual cenário brasileiro, bem como a imprescindibilidade de atendimento das necessidades da Prefeitura de Sobral, sobretudo, prezando pelos princípios expressos e implícitos que regem as licitações, alterou o prazo de disponibilização dos veículos que, anteriormente (2019 e 2020), o prazo era de 24 (vinte e quatro) horas para os atuais 30 (trinta) dias do presente edital.

A Impugnante requer a alteração editalícia com a dilação do prazo de entrega dos veículos. Defende que o pedido visa " (...) finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis (...)." O período estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico 149/2021 estabelece a contagem **A PARTIR** do recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

Em relação à menção da situação de Pandemia do COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, é importante destacar que a utilização dos veículos é de extrema necessidade para a Administração Pública, pois serão utilizados: pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para atender as demandas de transporte de servidores e pacientes, inclusive com

viagens à Fortaleza, para tratamento médico especializado, bem como para auxiliar no combate à pandemia da COVID-19, com a operacionalização dos serviços de vacinação da população, fazendo chegar em todo o território municipal (sede e distrito), atingindo assim a integralidade da população sobralense, bem como nas fiscalizações da Vigilância Sanitária, no acompanhamento médico e fisioterápico em pacientes restritos ao leito domiciliar, havendo, portanto, a necessidade de deslocamento diário de equipes; pela Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS na política de assistencialismo no Município, em especial às famílias mais carentes e pessoas em situação de rua, que dependem do poder público no auxílio e combate à COVID-19, além das atividades do Conselho Tutelar do Município, que possui atendimento 24 horas às denúncias ligadas à violação do direito da criança e ao adolescente; pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em virtude do retorno gradual das escolas, dentre outras atividades indispensáveis para a execução dos serviços da Administração Pública.

Cumprе ressaltar que a fixação do prazo para entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado visando sempre o interesse público.

Ante o exposto, e levando em consideração as razões apresentadas pela impugnante, consideramos levar em conta a retificação do Edital, alterando o prazo previsto no presente edital, dilatando-o para 60 (sessenta) dias, sendo razoável e suficiente para entrega do objeto pela vencedora do certame sem gerar prejuízos nos serviços executados pela Administração Pública Municipal dependentes do objeto em questão.

#### DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e à luz do princípio da autotutela e dos que norteiam a licitação pública, **ACATA- SE PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO**, sendo necessária a alteração do edital conforme o seguinte:

- 1) Alterar a redação do item 6.1.1.1., nos seguintes termos:

Onde se lê:

*“ A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 de segunda à sexta.”*

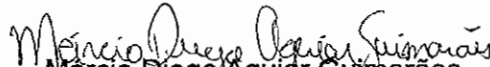
Leia-se:

*A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a*

necessidade do serviço, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 de segunda à sexta.”



Sobral, 15 de outubro de 2021.

  
Marcio Diego Aguiar Guimarães

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**



Tamyres Lopes Elias  
OAB/CE 43.880

**GERENTE DA CÉLULA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SEPLAG**

De acordo / Acolho integralmente o Parecer:



Mikaele Vasconcelos Mendes  
**PREGOEIRA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**

# Licitação [nº 898497]



## Lista de documentos

	Data de publicação	Nome do arquivo
<input type="radio"/>	04/10/2021 às 13:26:19	PE149_LOC_VEICULOS_ED.PDF
<input type="radio"/>	15/10/2021 às 10:31:03	IMPUGNACAO.PDF
<input type="radio"/>	18/10/2021 às 14:35:15	RESP_IMPUGNACAO.PDF

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Download

### Detalhes da Licitação

<b>Título:</b>	Locação de veículos automotores.
<b>Sistema de realização:</b>	Banco do Brasil - Nº 898497
<b>Objeto:</b>	Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Órgão demandante:</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>Realização (Horário de Brasília):</b>	21/10/2021 às 09:00
<b>Início do acolhimento das propostas:</b>	07/10/2021 às 08:00
<b>Abertura das propostas:</b>	21/10/2021 às 08:00
<b>Data da homologação:</b>	
<b>Status:</b>	Em andamento
<b>Editais:</b>	PE149/21-SEPLA-SEPLA <a href="http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:1904">http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:1904</a>

### Publicações

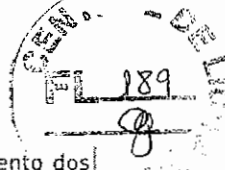
<b>Local da Publicação:</b> DIARIO OFICIAL DA UNIAO
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO
<b>Local da Publicação:</b> DIARIO OFICIAL DO ESTADO
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO
<b>Local da Publicação:</b> DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO
<b>Local da Publicação:</b> JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO
<b>Local da Publicação:</b> OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DA PMS
<b>Local da Publicação:</b> OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
<b>Data da Publicação:</b> 06/10/2021
<b>Observação:</b> AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DO BB

### Avisos

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe: "Ante ao exposto, e a luz do princípio da autotutela e dos que norteiam a licitação pública, ACATA-SE PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO, sendo necessária alteração do edital". A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC. Maiores informações pelo telefone: (88) 3677-1146. Sobral-CE, 18 de outubro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes | PREGOEIRA DA CELIC

#### RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



A Pregoeira da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: EGEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC. Maiores informações pelo telefone: (88) 3677.1146 | Sobral-CE, 18 de outubro de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes | PREGOEIRA DA CELIC

**IMPUGNAÇÃO**

A Pregoeira da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A, apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital em epígrafe acerca do prazo de execução e recebimento do objeto contratual. Maior informação encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC ou através do telefone: (88) 3677 1146. Sobral-CE, 15 de outubro de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes | PREGOEIRO(A) DA CELIC

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A Pregoeira da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: EGEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 4º ANDAR - Centro - Sobral-CE, na CELIC. Maiores informações pelo telefone: (88) 3677.1146| Sobral-CE, 15 de outubro de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes| PREGOEIRA DA CELIC